



Às Entidades Convidadas da Consulta Prévia n.
**PR2021647/34 – “Demolição do pré Fabricado nas Novas
Instalações do CEFP do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo
André”**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		N.º S/OF/13542/2021/A-PG	08-02-2021
			Nº Pág: 6

ASSUNTO: **CONSULTA PRÉVIA PR2021647/34 – “DEMOLIÇÃO DO PRÉ FABRICADO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO
CEFP DO ALENTEJO LITORAL EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ”**

Exm^{as} Senhores,

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.** convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia **PR2021647/34**, adotada para a celebração de contrato de adjudicação *da empreitada “Demolição do pré Fabricado nas Novas Instalações do CEFP do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo André”*, nos termos do Caderno de Encargos/Memória Descritiva (apagar o que não interessa), em anexo.

Local: Santo André- Sines

Prazo do contrato – 60 dias

Preço base: € 49.950,00

Preço anormalmente baixo: se inferior a 0,85 x média dos preços propostos.

Em conformidade com o artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual, informa-se o seguinte:

- 1. Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Delegado Regional do Alentejo do IEF, IP, nomeado pelo Secretário de Estado do Emprego, constante do Despacho n.º 8513/2017, de 5 de setembro de 2017, publicado no Diário da República - Nº 188 - 28 de setembro de 2017, tendo a sua comissão de serviço sido renovada pelo Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, constante do Despacho nº 9757/2020, de 3 de setembro de 2020, publicado no Diário da República , 2ª série, Nº 197 - 9 de outubro de 2020.
- 2. Escolha do procedimento :** O procedimento é a consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do Artigo 19,º do CCP, verificadas as restantes condições do Código para este procedimento.
- 3. Apresentação de proposta:** A apresentação de propostas deve ser efetuada na plataforma eletrónica **www.acingov.pt** e depende de prévia inscrição no procedimento “Consulta Prévia PR2021647/34 “.



4. Proposta: Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

a. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

- a.1 Referência do procedimento;
- a.2 Nome do concorrente;
- a.3 Prazo de validade da proposta, se superior ao definido na alínea f.;
- a.4 Preço;
- a.5 Data e assinaturas;
- b. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, exceptuando-se os termos técnicos universalmente aceites;
- c. Na proposta o concorrente pode especificar aspectos que considere relevantes para a apreciação da mesma;
- d. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;
- e. A proposta deve incluir declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I deste ofício-convite;
- f. O prazo mínimo de obrigação de manutenção da proposta é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas;
- g. Os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do Artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5. Caução:

5.1 Empreitadas

- a. Com contrato: retenção de 10% em cada pagamento;
- b. Sem contrato: não é exigida;
- c. As retenções podem, a todo o tempo, ser substituídas por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução.

6. Esclarecimentos:

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento;
- b. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento através da plataforma electrónica, até à data nela indicada;
- c. Os esclarecimentos são prestados igualmente através da plataforma electrónica, até à data nela indicada.

7. Erros e omissões: As listas de erros e omissões do Caderno de Encargos devem ser apresentadas até à data indicada na plataforma eletrónica referida em 3.

8. Prazo de entrega das propostas:

As propostas devem ser apresentadas através da plataforma eletrónica referida em 3, até ao dia e hora nela indicados;

9. Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade **melhor preço**. Como fator de desempate será utilizado, quando possível e na ordem indicada:

- a) o menor maior preço unitário;



- b) o menor valor da soma dos contratos celebrados pelo IEFP, I.P. com o concorrente nos últimos 3 anos;
- c) sorteio público, convocado com 2 dias úteis de antecedência.

11. Documentos de Habilitação:

- a. O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária à sua habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação, nomeadamente:
 - a.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II deste ofício-convite;
 - a.2. Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
 - a.3. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar;
- b. Quando se verificar o previsto no n.º 2 do Artigo 86.º do CCP, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 dias, se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- c. Quando, em resultado da audiência prévia prevista na alínea anterior, se verificar o previsto no n.º 3 do Artigo 86.º do CCP, será concedido ao adjudicatário um prazo adicional de 5 dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação;
- d. Os documentos de habilitação devem ser colocados na plataforma eletrónica indicada em 3. ;
- e. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa; quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

12. Contrato escrito: SIM

13. Documentos para a celebração do contrato:

O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária para a celebração do contrato, no mesmo prazo definido para os documentos de habilitação, nomeadamente:

- a. Indicação do nome, número de Cartão de Cidadão e respetiva validade e morada da (s) pessoa (s) que outorga(m);
- b. Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

14. Publicitação: a adjudicação será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no Artigo 127.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

Diretor de Serviços

Anexos: I – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]
II – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]
III – Caderno de Encargos/Memória descritiva

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento 2020.517.03.C1 - Edifício Xabregas - Levantamento equipamento de AVAC e impermeabilização de terraço declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do Artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento 2020.517.03.C1 - Edifício Xabregas - Levantamento equipamento de AVAC e impermeabilização de terraço, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º